



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 154/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005037140

Contratação (SISLOG): 117413

Objeto: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado.

Licitantes/Empresas Avaliadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	a) 10.839.043/0001-19 b) 18.678.670/0001-27 c) 26.631.473/0001-80
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	a) 89.104.632/0001-09 b) 17.883.268/0001-11

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DA GARANTIA DA PROPOSTA
3. DA VERIFICAÇÃO DE SANÇÕES
4. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO
 - 4.1. Habilitação Jurídica
 - 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
 - 4.3. Qualificação Econômico-Financeira
 - 4.4. Qualificação Técnica
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação das licitantes participantes, na fase de julgamento de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 154/2025-GOINFRA**. A análise está circunscrita ao Item/Lote Único, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: **202500005037140** e a

Contratação (SISLOG): **117413**, cujo objeto é a **Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado**. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. As licitantes (empresas/consórcios) em avaliação são as informadas no preâmbulo deste Relatório.

2. DA GARANTIA DA PROPOSTA

2.1. Conforme estabelecido no item 4.2 e subitens edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

2.2. As modalidades de Garantias, Seguradoras legalmente autorizadas pela SUSEP e legislação regulamentar, estão dispostas no item 11.6 e subitens do instrumento convocatório.

2.3. O resultado da apresentações das garantias de propostas das licitantes e comprovantes de apólices, exigido em edital, constam no evento sislog nº 352571, disponíveis aos interessados no Portal de Licitações da Goinfra e sistema Sislog.

3. DA VERIFICAÇÃO DAS SANÇÕES

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise da habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	EMPRESAS/LICITANTES	CPF/CNPJ / SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	CONSÓRCIO GO 439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	a) ***.840.991-** - CLEBERTHON SILVA ALVARES 06.248.391/0001-44 BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA b) ***.748.247-** - LUCAS ADÃO BATISTA TOSTA SARTI c) ***.885.801-** - MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	a) ***.264.150-** - GERVASIO BECKER b) ***.972,331-** - JOSE ROBSON TEIXEIRA ARAIMUNDO

3.3. Após a verificação da situação das referidas licitantes, constatou que as empresas, bem como seus sócios majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica (Item 6.6 do Edital)

4.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal das licitantes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal das empresas participantes e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Análise dos Documentos:

4.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social das empresas foram devidamente apresentados e registrado, respectivamente, na Junta Comercial dos Estados de origem. O objeto social das empresas demonstram compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

4.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal.

4.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

4.1.3. Conformidade do Quesito:

4.1.3.1. Os licitantes participantes devem apresentar toda a documentação exigida no item 6.6 do Edital, demonstrando suas regularidades jurídicas e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica do certame apresentou o seguinte resultado:

Nº	EMPRESAS	HABILITAÇÃO JURÍDICA
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDE

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 6.7 do Edital)

4.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade das empresas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

4.2.2. Análise dos Documentos:

4.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: com a finalidade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral das empresas seja devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual necessite estar válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

4.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal dever ser apresentadas, todas válidas e com status de "negativa" e/ou "positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

4.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) em situação regular e com data de validade vigente, comprovando a regularidade das empresa participantes, com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

4.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com data de validade vigente de sua expedição, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

4.2.3. Conformidade do Quesito:

4.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, das licitantes participantes incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), para comprovação da validade e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada visa constatar se tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, bem como não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação. Assim, apresenta-se o resultado do quesito de **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** a seguir:

Nº	EMPRESAS	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE

2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas:	ATENDE
	a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	

4.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 6.8 do Edital)

3.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, e em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de **20% (vinte por cento)** dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado, conforme tabela abaixo:

(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(C) PL MÍNIMO (Consórcio) - 1,2*B
R\$ 40.492.833,20	R\$ 4.049.283,32	R\$ 4.859.139,98

*O valor mínimo do patrimônio líquido a ser comprovado por licitante em consórcio será definido conforme o percentual estabelecido no edital. Caso o acréscimo percentual exigido para empresas consorciadas seja de 10%, o valor exigido para o consórcio corresponderá a **1,1 vez** o valor aplicável às empresas participando de forma individual. **Se o acréscimo for de 20%, o valor exigido será equivalente a 1,2 vezes o valor exigido para empresas individuais**, e assim sucessivamente, conforme determinação do instrumento convocatório.

Nº	EMPRESAS	(D) PL APRESENTADO PELAS EMPRESAS
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDE

4.3.2. Análise dos Documentos:

4.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial deverá ser expedida pelo distribuidor da sede das empresas participantes, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira **(item 6.8 subitem 1 ATENDE)**.

4.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa **(item 6.8 subitem 4 ATENDE)**.

4.3.2.3. Patrimônio Líquido: conforme quadro acima destacado, o Patrimônio Líquido das empresas será igual ou superior equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Este critério é fundamental para assegurar a capacidade financeira da licitante em honrar os compromissos contratuais **(item 6.8 subitem 5 a) ATENDE)**.

4.3.3. Conformidade do Quesito:

4.3.3.1. No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, exige-se das licitantes a apresentação de toda a documentação disposta no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. O critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 6.8 subitem 5.a) do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como apresentação da certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação do quesito em questão, evidenciou o seguinte resultado:

Nº	EMPRESAS	HABILITAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRO
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDE

4.4. Qualificação Técnica (Item 6.9 do Edital)

4.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Parecer Técnico emitido pela Diretoria Demandante.

4.4.2. Análise conforme parecer da área técnica:

4.4.2.1. Conforme o **Relatório de Julgamento**, emitido pela Diretoria Demandante abaixo, informa-se as licitantes HABILITADAS citadas no quadro abaixo, neste quesito que apresentaram atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente subscritos por responsáveis legalmente competentes, os quais comprovam, de forma inequívoca, a execução prévia de serviços e/ou obras com características, prazos, quantidades e grau de complexidade compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise realizada pela área técnica competente concluiu que os documentos apresentados satisfazem integralmente os parâmetros mínimos previstos no edital, bem como as demais especificações técnicas nele contidas, conforme demonstrado nos quadros a seguir. Tais elementos evidenciam, de maneira clara e objetiva, que as referidas licitantes, detém capacidade técnica, estrutura organizacional adequada, disponibilidade de recursos e experiência comprovada, requisitos indispensáveis para assegurar a execução plena e satisfatória do objeto contratual. Ressalte-se que o atendimento a tais condições encontra respaldo no Art. 67, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos demais normativos aplicáveis, não subsistindo, portanto, margem para questionamento quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação técnica pelas licitantes.

Parecer Técnico de Habilitação da Qualificação Técnica (doc. sislog nº 354160 e SEI nº 88544311), elaborado pela Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, que concluiu-se in verbis:

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E RESUMO DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 154/2025, Contratação nº 117413, processo (202500005037140), cujo objeto é a **Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado**.

A análise da habilitação técnica compreendeu a verificação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional das seguintes licitantes:

CONSORCIO GO 439 (CSA-CONSERGE-ETICA);
CONSORCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES;

Foi considerada a documentação inicialmente apresentada, os quais foram devidamente analisados por esta equipe técnica.

A seguir, apresenta-se o **Resumo da Conferência da Habilitação Técnica**, contendo os principais dados da licitação, as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e a síntese do atendimento pelas licitantes, o qual serve como base objetiva para a análise individualizada que se desenvolve nos itens subsequentes.

HABILITAÇÃO TÉCNICA						
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL						
RESUMO						
Objeto:		Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho:Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado.				
Tabela de preços:		TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/25 - SEM DESONERAÇÃO - T308, TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T309 - JUN/25 E TABELA SICRO DNIT GOIÁS - ABR/25				
Modalidade: Concorrência		Participação de Consórcio: Sim		Data: 01/04/2026		
Modo de Disputa: Fechado		Escopo: Projeto e Obra		Valor Goinfra: R\$ 40.492.833,20		
Análise de Habilitação: Com inversão		Tipo de Obra: Pavimentação		SEI Aquisição: 202500005037140		
Critério de Julgamento: Técnica e Preço		Sislog Edital: 117413 / 154/2025		SEI Projeto: 202500036004825		
Regime de Execução: Contratação Integrada		Código Licitação: LIC0100		Portaria de Exequibilidade: Sem portaria		
LICITANTE		NOME			SITUAÇÃO	
Licitante 01		CONSORCIO GO 439 (CSA-CONSERGE-ETICA)			HABILITADA	
Licitante 02		CONSORCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES			HABILITADA	
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMOS EXIGIDOS		CRITÉRIOS ANÁLISADOS PARA EXPERIÊNCIA				
CATEGORIA:	Supervisor / Coordenador	01 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				
CATEGORIA:	Projetista	02 - PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL						
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO		UN D	QUANTIDADE E ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	MÁXIMO DE ATESTADOS
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		Km	14,64	7,32	1,00
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		Km	14,64	7,32	2,00
03	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO DPS07) (BC)		m	18181,03	9.090,52	2,00
04	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO - PISTA		m³	27874,75	13.937,38	2,00
05	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)		m²	176808,11	88.404,06	2,00
06	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0 cm C/ COMPACTAÇÃO (BC)		m²	114444,60	57.222,30	2,00

Na sequência, procede-se à análise individualizada da habilitação técnica de cada licitante, de forma padronizada e isonômica, abordando os aspectos relativos à qualificação técnico-profissional, à qualificação técnico-operacional e ao atendimento às diligências realizadas, culminando na conclusão quanto à situação de cada proponente.

2. ANÁLISE DA LICITANTE 01 ? CONSORCIO GO 439 (CSA-CONSERGE-ETICA)

2.1 Qualificação técnico-profissional

Foram analisados os profissionais indicados para as funções exigidas no edital, conforme documentação apresentada.

2.2 Qualificação técnico-operacional

A documentação técnico-operacional apresentada demonstrou o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para os serviços de maior relevância técnica, observada a limitação do número máximo de atestados prevista no edital.

LICITANTE 01						SITUAÇÃO:	
CONSORCIO GO 439 (CSA-CONSERGE-ETICA)						HABILITADA	
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL							
PROFISSIONAL 01							
NOME:	Thiago Cheruli Dias				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS		
REGISTRO CREA Nº.:	2607454700		Doc. às Fls.:	85		85	ATENDIDO
CATEGORIA:	Supervisor / Coordenador						
PROFISSIONAL 02							
NOME:	Rogério Duarte Godinho				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS		
REGISTRO CREA Nº.:	15710/D-GO		Doc. às Fls.:	00		00	ATENDIDO
CATEGORIA:	Supervisor / Coordenador						
PROFISSIONAL 03							
NOME:	Rafael Afonso Pereira				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS		
REGISTRO CREA Nº.:	25030/D-GO		Doc. às Fls.:	00		00	ATENDIDO
CATEGORIA:	Supervisor / Coordenador						
PROFISSIONAL 04							
NOME:	Lucas Adão Tosta Batista				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS		
REGISTRO CREA Nº.:	036054/D-ES		Doc. às Fls.:	00		00	ATENDIDO
CATEGORIA:	Projetista						

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°:	22626/RF	Doc. às Fls.:	80	a	82
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°:	3220/RF	Doc. às Fls.:	161	a	164
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°:	13482	Doc. às Fls.:	515	a	516
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UND	QTD APRESENTADA	QTD ACEITA	ATENDIMENTO
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	52,60	52,60	SIM
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	72,28	58,77	SIM
03	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO)	m	18919,90	18.919,90	SIM
04	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO - PISTA	m³	146996,93	117.029,67	SIM
05	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m²	734557,85	604.889,59	SIM
06	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0 cm C/ COMPACTAÇÃO	m²	590184,55	460.516,29	SIM

2.3 Conclusão quanto à licitante

Diante do exposto, conclui-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, razão pela qual permanece **HABILITADA** no certame.

3. ANÁLISE DA LICITANTE 02 ? CONSORCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES

3.1 Qualificação técnico-profissional

Foram analisados os profissionais indicados para as funções exigidas no edital, conforme documentação apresentada.

3.2 Qualificação técnico-operacional

A documentação técnico-operacional apresentada demonstrou o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para os serviços de maior relevância técnica, observada a limitação do número máximo de atestados prevista no edital.

LICITANTE 02					SITUAÇÃO:
CONSORCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES					HABILITADA
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
PROFISSIONAL 01					
NOME:	MARCUS VINICIUS BECKER				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N°:	1008868345	Doc. às Fls.:	195		196
CATEGORIA:	Supervisor / Coordenador				ATENDIDO
PROFISSIONAL 02					
NOME:	RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO				ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N°:	1209195534	Doc. às Fls.:	199		199
CATEGORIA:	Projetista				ATENDIDO
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°:	6747	Doc. às Fls.:	193	a	194
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	193	a	194
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°:	27869	Doc. às Fls.:	197	a	198
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	197	a	198
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UND	QTD APRESENTADA	QTD ACEITA	ATENDIMENTO
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	325,92	93,00	SIM
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	48,18	48,18	SIM
03	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO)	m	19515,00	19.515,00	SIM
04	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO - PISTA	m³	102010,40	102.010,40	SIM
05	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m²	494168,86	494.168,86	SIM
06	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0 cm C/ COMPACTAÇÃO	m²	436506,00	436.506,00	SIM

3.3 Conclusão quanto à licitante

Diante do exposto, conclui-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, razão pela qual permanece **HABILITADA** no certame.

4. CONCLUSÃO FINAL DA ANÁLISE

Após a análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelas licitantes, inclusive dos esclarecimentos encaminhados em atendimento à diligência solicitada, esta equipe técnica conclui:

pela **habilitação** das licitantes **Consórcio GO 439 (CSA-Conserge-Ética)** e **Consórcio Destesa-WRC Soluções**.

Encaminha-se o presente relatório ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

4.4.2.2. Ainda conforme o referido parecer, as licitantes habilitadas na qualificação técnica apresentaram comprovação de vínculo com profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pela entidade de classe competente. O acervo técnico demonstra que o responsável técnico indicado atuou anteriormente em serviços ou obras de características e complexidade compatíveis com as exigidas no edital, atendendo integralmente ao disposto no quadro acima e demais requisitos técnicos. A análise da Diretoria Demandante concluiu

que o(s) profissional(is) preenche(em) os requisitos de qualificação técnico-profissional, assegurando que as licitantes detém a competência necessária para o desempenho das atividades previstas no contrato, em conformidade com o **Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e demais regulamentações pertinentes.

4.4.2.3. Cumpre destacar que, no curso da fase de análise documental, NÃO foi expedido Parecer Técnico de Diligência da Habilitação da Qualificação Técnica às licitantes; com a finalidade de esclarecer e/ou complementar informações constantes da documentação apresentada

4.4.3. Conformidade do Quesito:

4.4.3.1. Conforme o Parecer Técnico informado acima, emitido pela Diretoria Demandante, as licitantes apresentaram documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. A análise técnica realizada pelo órgão competente verificou a autenticidade, pertinência e compatibilidade dos documentos apresentados, observando que estes atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico da Diretoria demandante, conclui-se que as licitantes habilitadas, cumprem integralmente as condições estabelecidas para este quesito. Segue o resultado da análise técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR:

Nº	EMPRESAS	HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES , constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDE

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pelas licitantes **habilitadas** e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital Concorrência Eletrônica nº 154/2025-GOINFRA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no **Relatório de Julgamento DOR** (doc. sislog nº 354160 e SEI nº 88544311) emitido pela **Diretoria Demandante**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

5.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

Habilitação jurídica – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;

Regularidade fiscal e trabalhista – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;

Cumprimento da legislação social – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;

Qualificação econômico-financeira – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;

Qualificação técnica – comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme aplicável.

5.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometam a habilitação das licitantes aptas.

5.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO das licitantes a seguir**, a qual se encontram aptas a prosseguirem para as fases subsequentes do procedimento licitatório.

Nº	EMPRESAS	RESULTADO
1	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA) , constituído pelas empresas: a) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) b) CONSERGE ENGENHARIA LTDA c) ETICA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA

2	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES, constituído pelas empresas: a) DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder) e; b) WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA
---	---	-------------------

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação

5. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: [06/04/2026].

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: [06/04/2026].

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: [06/04/2026].

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: [06/04/2026].

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: [06/04/2026].

[6] GOINFRA/[DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. [Relatório de Julgamento DOR (doc. sislog nº 354160 e SEI nº 88544311)]. [Goiânia/GO], [06/04/2026].

[7] GOINFRA/EDITAL/[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 154/2025-GOINFRA].

GOIANIA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 06/04/2026, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88571247** e o código CRC **590029BB**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037140



SEI 88571247